



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Autógrafo 003 de 27 de fevereiro de 2023

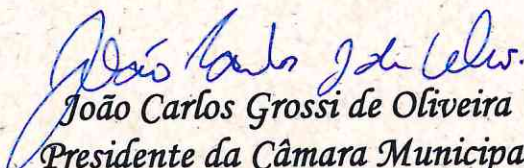
“Dispõe Sobre Revisão Geral Anual dos vencimentos do Prefeito e Vice Prefeito do Município de Santana do Deserto e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Prefeito do Município de Santana do Deserto autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do Art. 5º e parágrafo único da Lei nº 1.159 de 14 de outubro de 2020 pela variação do índice do IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo de 5,784840%, (cinco inteiros e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro centésimos de milésimo por cento) apurado em 31/12/2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Santana do Deserto, Plenário Vereador Sebastião Miguel, 27 de fevereiro de 2023


João Carlos Grossi de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal